



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2018 - Nº 23/2019 - SMRH..... 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2008 - Nº 22/2019 - SMRH..... 4

CMDCA - PROCESSO DE ESCOOLHA EM
DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR
2020/2024 PUBLICAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES
E RECURSOS - EDITAL 002/2019..... 5

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 006/2019..... 7

DECRETO Nº 8.377/2019 8

DECRETO Nº 8.378/2019 8

DECRETO Nº 8.379/2019 9

DECRETO Nº 8.380/2019 10

PORTARIANº 18.821/2019 11

PORTARIANº 18.822/2019 11

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO 12

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 060/2019 12

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 12

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - Nº 23/2019 - SMRH

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Nº 23/2019 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2018, promovido pela EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos, homologado pelo Decreto nº 8.179 de 29 de outubro de 2018, para o Cargo Público abaixo listado a comparecerem no dia **12/08/2019**, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situado na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

Horário: 09h00min

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Candidato	Identidade	Classificação
SÔNIA DE FREITAS ARAUJO	26.671.902-8	8º
ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO KAZUME	45.429.756-7	9º
DEBORA HERNANDES COLOMBO	46.438.187-3	10º

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 - Nº 22/2019 - SMRH

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
Nº 22/2019 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1004581-03.2016.8.26.0189, exarado pelo juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2008, promovido pela FADE – Fundação Ararense para o Desenvolvimento do Ensino, para o Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA**, a comparecerem no dia **08/08/2019**, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição de cargo, no seguinte horário:

Horário- 09:00h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rogério Alves Fileto	9º
Adelson José Bertani	10º

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 PUBLICAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - EDITAL 002/2019



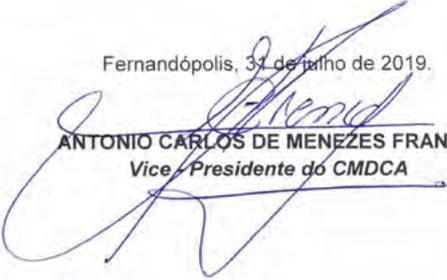
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024

Publicação de Impugnações e Recursos - Edital Nº 002/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe é conferida, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Edital n.º 002/2019/CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Fernandópolis, que **NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO** aos candidatos para o processo. Assim sendo, todos habilitados estão no direito a concorrência sem necessidade de avaliação de recursos de defesa.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS também torna público, para conhecimento dos interessados, o ANEXO I – Listagem das análises dos recursos de candidatos não habilitados.

Fernandópolis, 31 de julho de 2019.


ANTONIO CARLOS DE MENEZES FRANÇA
Vice-Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

Rua São Paulo, 1284 - Centro
Fernandópolis - SP
Fone (17) 3442-3120





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 PUBLICAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - EDITAL 002/2019



ANEXO I - Listagem das análises dos recursos de candidatos não habilitados

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Recurso	Situação
01	Fabiana Fernanda Carraro	Deferido	Habilitado
26	Adriana Cristina dos Santos	Deferido	Habilitado
47	Laiane dos Nascimento Ferreira Ribeiro	Deferido	Habilitado
80	Elen Cristina Peroni Bissoli	Não apresentou recurso	Não Habilitado
95	Marilei Serafim de Queiroz	Deferido	Habilitado

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

Rua São Paulo, 1264 - Centro
Fernandópolis - SP
Fone (17) 3442-2129





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 006/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992
CNPJ:- 17.640.860/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 31 DE JULHO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Fernandópolis, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de Abril de 1992 .

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução nº 001 de 08 de Janeiro de 2019, referente à aprovação do calendário de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis para o ano de 2019.

Art. 2º. Alterar as datas das Reuniões Ordinárias.

CALENDÁRIOS DE REUNIÕES 2019

Meses	DATA	HORÁRIO
AGOSTO	30	13h
SETEMBRO	27	13h
OUTUBRO	25	13h
NOVEMBRO	29	13h
DEZEMBRO	13	13h

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 31 de Julho de 2019

ANTÔNIO CARLOS DE MENEZES FRANÇA

VICE - PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

Rua São Paulo, 1384 - Centro
Fernandópolis - SP
Fone (17) 3442-2129





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.377/2019

DECRETO Nº 8.377 – DE 31 DE JULHO DE 2019

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora SINARA BONASSI NAKAI, inserido no Processo Administrativo nº 2758/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Agosto de 2019, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. SINARA BONASSI NAKAI, RG.: 16.392.409-0, no cargo público de “SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE IV”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “L”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.378/2019

DECRETO Nº 8.378 – DE 31 DE JULHO DE 2019

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora GILBERTO HURTADO, inserido no Processo Administrativo nº 2768/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de Agosto de 2019, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, o servidor Sr. **GILBERTO HURTADO**, RG.: 9.759.334-5/SSP-SP, no cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível G”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.379/2019

DECRETO Nº 8.379 – DE 31 DE JULHO DE 2019

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez
de **JOCILENE ALVES PEREIRA**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2789/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. JOCILENE ALVES PEREIRA;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de julho de 2019, por invalidez, com proventos integrais, na forma do artigo 40, §§3º e 17 c/c artigo 40 §1º, inciso I da Constituição Federal, com fundamento no artigo 24, §1º e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 41/03, a servidora Sra. **JOCILENE ALVES PEREIRA**, RG.: 25.821.784-4/SSP-SP, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE II**”, de provimento Efetivo, Ref.: “07”, Nível “E”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.380/2019

DECRETO Nº 8.380 – DE 31 DE JULHO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda	
3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais Geral	
3.3.91.97	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 18.821/2019

PORTARIA Nº 18.821 – DE 31 DE JULHO DE 2019

(Altera composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, criado através da Portaria nº. 18.072, de 08 de maio de 2018, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:

Titular: Caline Assumpção Bacaro Cebim

Suplente: Carla Herrera Bertolo Nascimento

(...)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.072, de 08 de maio 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 18.822/2019

PORTARIA Nº 18.822 – DE 31 DE JULHO DE 2019

(Altera composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da Portaria nº. 18.638, de 23 de abril de 2019, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

I - Representantes do Governo Municipal:

Titular: (...)

Suplente: (...)

Titular: (...)

Suplente: *VIVIANI CARLA DOMINGOS*

III - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: (...)

Suplente: (...)

Titular: *LIVIA MOREIRA DA SILVA*

Suplente: *ELISANGELA CRISTINA RODOLPHO CUSTODIO*

Titular: (...)

Suplente: (...)

Titular: (...)

Suplente: (...)

(...)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.638, de 23 de abril 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 192

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
31/07/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.287,30

Fernandópolis-SP, 31 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 060/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 060/2019 – PROCESSO Nº 162/2019

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão 060/2019, para ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE – CBUQ - E EMULSSÃO ASFÁLTICA RR-1C E RM-1C, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE DOZE (12) MESES, para análises de pedidos de esclarecimentos.

Fernandópolis, 31 de julho de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 028/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**, no valor de R\$ 11.235,00 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais reais), para contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para ministrar cursos as empresas na incubadora empresarial de Fernandópolis, como parte das atividades promovidas aos incubados durante o ano de 2019, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 31 de julho de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 030/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da **INDUMED COM. DE IMP. E EXP. DE PROD. MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), para aquisição de pás de DEA, para desfibrilador da marca ZOLL, que serão utilizados pelo SAMU de Fernandópolis, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 31 de julho de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal